

21/11/90
João Paulo da Silva

Reinaldo Lopes

Arquiteto
Nilson Roberto

Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA

nos dezesseis dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa, no Miniáuditorio do Centro de Cultura "Patricia Galvão", realizou-se a décima quinta reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. As dezesseis horas fez-se a primeira chamada, mas por falta de quórum a reunião só teve início às dezesseis horas e trinta minutos, após a segunda chamada. Compareceram à reunião os seguintes Conselheiros: Reinaldo Lopes, João Paulo da Silva, Marly Alvarez Cimino, Francisco José Carol, Fábio Eduardo Serrano, Bechara Abdalla, José Marques Carneiro, Condemar L. de Oliveira, Luiz Carlos Rodrigues Nascimento, Jino Caldato Barboza, os representantes do OTA, José Eber de Góis e Marcos A. Braga. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos com a leitura da ata da décima quarta reunião ordinária, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros a ela presentes. Dando prosseguimento, o Professor Reinaldo passou à apresentação da justificativa de falta do Conselheiro Durcy Barros. A seguir passou às comunicações. Informou ter recebido resposta do DEMUTRAN ao Ofício 44/90 - CONDEPASA, que solicitava a proibição do tráfego pesado na Rua São Bento e Largo Marques de Monte Alegre. O Arquiteto Nilson Roberto de Barros Carneiro, chefe daquele departamento,

Reinaldo Martins

expôs as dificuldades em atender ao pedido, face a grande quantidade de firmas com armazéns que proporcionam movimento de carga e descarga no local. Foi decidido, pelos Conselheiros o envio de novo ofício ~~para~~ ~~o~~ departamento, sugerindo que seja mantida ~~a~~ ~~prática~~ do tráfego na área, com exceção ~~para~~ os transportes pertencentes às firmas ~~situadas~~ nas imediações, para os quais se pãv distribuídas credenciais para tráfegarem. O Presidente comunicou ter recebido telegrama do Senhor Spécica Pontes, Secretário da Cultura da Presidência da República em resposta ao ofício 48/90-CONDEPASA, levantando a preocupação deste Conselho, tendo em vista a extinção da SPHAN sem que houvesse definição do organismo que virá sucedê-la, deixando em aberto o assessoramento prestado aos Municípios pela ~~Atividade~~ Regional. Na correspondência enviada ao Conselho o Senhor Secretário da Cultura da Presidência da República assegurou que o Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural, órgão sucessor da SPHAN, já está sendo constituído. O Professor Reinaldo apresentou o modelo de Livro de Tombos aos Conselheiros e estando todos de acordo com o mesmo, deverá ser providenciado o orçamento para confecção. O Conselheiro Condesmar comunicou que, como integrante do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizou uma consulta ao jurista Paulo Afonso Lima Machado, também representante do referido órgão, e reputado como maior autoridade em Direito Ambiental no Brasil, a respeito do Projeto de Ampliação do Cas Calongo Paqueta. O jurista atestou a inconstitucionalidade da obra, visto que a mesma foi iniciada e teve continuidade sem o julgamento do

duido Relatório de Impacto do Meio Ambiente - RIMA e do Estudo de Impacto Ambiental, de acordo com o que está previsto na legislação federal, regulamentada pela medida um (1985) do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, portanto ficando sem valor jurídico qualquer ~~exceção~~ a nível municipal, a respeito da referida ~~ordem~~. Não havendo proposição dos Conselheiros, o Presidente passou à análise de processos. Processo n.º 5340/90. Rua Comendador Martins, 150. O requerente solicita aprovação de projeto para construção de imóvel. Após a leitura do parecer e de discussões entre os Conselheiros ficou decidido que se aguarde a justificativa que o arquiteto responsável pelo projeto notificou, que enviará ao Conselho quando então, após a análise, realizará a votação. Processo n.º 19.918/90. Clube dos Dirigentes Esportivos do Gongaga. O requerente fez solicitação de cancelamento da Ordem de Serviço 38/86 GP, que proíbe a utilização de monumentos públicos do Município para a realização de promozes. O Presidente leu o processo e a referida Ordem de Serviço. Após discussões foi colocada em votação a proposta de sugerir a alteração da Ordem de Serviço, com a ressalva de que os projetos de eventos promovidos por entidades, em monumentos públicos, sejam enviados para aprovação do CONDEPASA, com a finalidade de preservar os mesmos, exceto eventos civis. A proposta recebeu oito votos a favor, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Professor Reinaldo passou ao segundo item da Ordem do Dia: Normatização da Subzona de Interesse Histórico e Cultural. As discussões giraram em torno do trabalho realizado pelo GT Patrimônio, contendo a análise de

Reinaldo Martins

cada imóvel da subzona, com o devido nível de preservação. O Coordenador do OTA, Conselheiro Bechara explicou que outros setores dessa área, já estão prontos e em poder da Secretaria do Conselho, para ~~análise~~ ~~dos~~ ~~Conselheiros~~. Foi explicado que o ~~Dr. Ruy~~ ~~Andrade~~, Fábio Ferraro e o Conselheiro Gino Caldatto têm analisado o referido trabalho, havendo pequenas discordâncias na atribuição de níveis e que os citados Conselheiros prosseguirão na análise de fichas. Foi resolvida ainda, pequena alteração nos níveis de preservação, que ficaram assim: nível I - proteção total do bem; nível II - proteção parcial do bem (fachada e cobertura); nível II - com asterisco - proteção parcial do bem: fachada, cobertura, parte ~~interna~~ ~~interior~~; áreas comuns (corredores, hall de entrada, ~~patios~~ ~~internos~~, etc.); nível III - permissão para demolir, com manutenção da volumetria, tendo como referencial ~~as~~ construções antigas na vizinhança, em futuras construções; nível IV - especial a) - preservação da fachada e cobertura, com permissão para explorar o potencial construtivo do terreno; b) - na parte frontal do edifício se mantém a volumetria da rua e após cinco metros de recuo do terreno, permissão para explorar o potencial construtivo do terreno. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, às vinte e uma horas. Eu, Lúcia Helena Mastta, secretarei a reunião, lavrei a presente ata, que após sua discussão e aprovação passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes. Santos, dezoito de junho de hum mil novecentos e noventa.

Helma Andrade,

Reinaldo Martins

Lúcia Helena Mastta

